

Localidade	Estado	Data
Santa Maria	RS	Santa Maria, 10 de maio de 2022
Afiançado	CNPJ/CPF	
SULCLEAN SERVICOS LTDA	06.205.427/0001-02	
Endereço		
RUA VISCONDE DE PELOTAS 550 SALA A, SN, - Santa Maria/RS		
E-mail		
financeiro@sulclean.com		
Favorecido	CNPJ/CPF	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA	10.764.307/0001-12	
Endereço		
Avenida Araújo Pinho, , 39 Canela- Salvador/BA		
Limite de Valor Garantido	Prazo da Fiança	
R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)	De 26/04/2022 a 21/11/2022	
Obrigações Afiançadas		
<p>Garantir o contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas edificadas e não edificadas sob responsabilidade do IFBA, aqui compreendidos ambientes internos e externos, jardinagem, copeiragem e piscineiro, para do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Reitoria e Campi, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos. Conforme dispensa de licitação nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.002779/2022-67.</p>		

Pela presente CARTA DE FIANÇA, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG - Sicredi Região Centro RS/MG, com sede a Rua Av. Hélvio Basso, 1666, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob número 95.594.941/0001-07, neste ato representada por seus representantes legais, em conformidade com seus estatutos sociais, se constitui FIADORA e principal pagador do devedor principal, com renúncia expressa dos Artigos 827, 828, 835, 838 e 839 do Código Civil, solidariamente responsável pelo exato cumprimento das obrigações assumidas pelo AFIANÇADO acima caracterizadas, responsabilizando-se solidariamente pelas mesmas com o AFIANÇADO perante o FAVORECIDO acima nomeado, até o limite máximo de valor e prazo acima fixados.

Pela falta de cumprimento de quaisquer das obrigações garantidas pela presente CARTA FIANÇA, essa tornar-se-á imediatamente exigível, bastando que o FAVORECIDO declare por escrito tal falta para a FIADORA no endereço Av. Hélvio Basso, 1666, Santa Maria/RS. A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG - Sicredi Região Centro RS/MG terá 10 (dez) dias, a partir da data de comunicação do favorecido, para a efetiva solução.

O FAVORECIDO terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA para solicitar o seu pagamento, mediante comunicação expressa, por escrito e comprovadamente recebida pelo FIADOR na pessoa dos seus representantes legais.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento desta CARTA FIANÇA sem que o FIADOR tenha sido comprovadamente comunicado para pagar suas obrigações, este ficará automaticamente desobrigado de qualquer responsabilidade desta CARTA FIANÇA, independente de qualquer outra formalidade.

A presente CARTA FIANÇA encontra-se devidamente contabilizada nesta cooperativa e é concedida dentro dos limites e disposições estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A CARTA FIANÇA não reclamada pelo Beneficiário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do vencimento terá seus registros contábeis devidamente baixados, ficando recompostos os respectivos limites operacionais.

As Partes ajustam que o presente contrato bem como seus eventuais aditivos e anexos poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma específica disponibilizada pelo Sicredi diretamente ou por terceiros, competindo exclusivamente ao Sicredi a definição sobre a forma aceita a este documento. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente contrato.

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG - Sicredi Região Centro RS/MG

Nome
Sicredi Região Centro RS/MG

Nome
Sicredi Região Centro RS/MG

Classificação da informação: Uso Interno

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Alberto Machado Lopes, Simone Nunes Bopp e Simone Nunes Bopp.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F843-89A7-4520-75BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Alberto Machado Lopes, Simone Nunes Bopp e Simone Nunes Bopp.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F843-89A7-4520-75BB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F843-89A7-4520-75BB> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F843-89A7-4520-75BB



Hash do Documento

A432BF31A7C601BE3C375BDE89440BF93C9EBCE9292D4BBC698ED8B1FAE736

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2022 é(são) :

- Luiz Alberto Machado Lopes (Signatário - Sicredi Região Centro RS/MG) - 415.985.710-87 em 16/05/2022 13:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Simone Nunes Bopp (Signatário - Sicredi Região Centro RS/MG) - 954.142.070-20 em 16/05/2022 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

